

No dia 22 de Junho a Direcção Geral oficiou ao Secretário de Estado dos Desportos e Acção Social Escolar comunicando-lhe o seguinte:

"Através de votação em Assembleia Magna da Academia foi extinta a Secção de Futebol da AAC e criada uma nova secção de futebol.

Na sequência desta decisão maioritária dos estudantes de Coimbra a Direcção Geral esclarece V. Ex.^a que abdica das posições desportivas ocupadas pela sua ex-secção, ou seja em seniores a situação no campeonato da 1.^a divisão Nacional e em juniores e juvenis as correspondentes situações nos respectivos campeonatos

Assim sendo nada tem a opor que essas posições sejam preenchidas por qualquer outra entidade desportiva que segundo o critério de V. Ex.^a esteja em condições de as ocupar.

No dia 24 de Junho recebia esta D.G. um officio do C.A.C. solicitando "documento comprovativo da identificação dos sócios, atletas, dirigentes e demais elementos entre as duas entidades jurídicas" ao que foi respondido deste modo, no dia 25 de Junho: "Após consultarmos comparativamente os ficheiros de sócios da extinta secção de futebol da A.A.C. (à data da sua extinção), e a lista que nos foi presente de associados aderentes à nova associação desportiva C.O.C. concluímos ser coincidente a identidade de um número significativo deles.

Sendo-nos presentes também elevado número de compromissos desportivos não preenchidos, e assinados por atletas que pertenciam aos quadros da extinta Secção de Futebol da AAC, estando eles em posse do CAC isso leva-nos a julgar irem os mesmos atletas continuar a sua prática desportiva no novo clube.

Finalmente a nível dirigente podemos afirmar serem ex-membros da Comissão Directiva da extinta secção de Futebol da AAC as pessoas que hoje se apresentam como Comissão Directiva do CAC. De tudo isto podemos concluir haver identidade a nível de pessoas jurídicas singulares entre uma entidade e outra."

Tem o presente officio mere valor de certidão de facto, não representando qualquer juízo valorativo da parte da DG da AAC".

Nesse mesmo dia oficiou a DG à FFF o seguinte:

"A secção de Futebol da AAC foi extinta por decisão da AM dos estudantes de Coimbra sob proposta conjunta da DG e das restantes secções desportivas da AAC.

As posições desportivas que eram ocupadas pelas respectivas equipas de seniores, juniores e juvenis ficarão à disposição das autoridades desportivas competentes. Resta-nos afirmar que todos os assuntos respeitantes à nossa ex-secção de futebol deverão passar a ser tratados por intermédio desta DG".

No dia 26 de Junho foi a pedido da FPF o seguinte officio:

"Na sequéncia da Vª solicitação telefónica de hoje somos a remeter a documentação que julgamos conveniente para completo esclarecimento dessa Federação sobre o processo relacionado com a extinção da nossa Secção de Futebol. Devemos, porém, vincar relativamente aos estatutos da AAC de 1963, que os consideramos como definitivamente ultrapassados e abolidos, uma vez que:

-Foram impostos à Associação contra a vontade dos estudantes.

-Não estão adequados a uma vida associativa alargada às grandes massas estudantis e inserida numa pratica activa de transformação do ensino e da sociedade.

-Criavam situações de privilégio absolutamente injustificáveis relativamente a algumas secções desportivas (caso do futebol).

-Colocavam na pratica secções fora do controle da direcção-geral da AAC, que a todos por igual deve abranger, para que seja possível a unificação de uma politica estudantil em todos os campos, nomeadamente o desportivo dentro da AAC.

-Maioritariamente os estudantes em A.M., órgão máximo deliberativo da Academia decidiram a sua substituição por um regulamento mínimo provisório.

Julgamos que assim ficará a F.P.F. em posse de elementos bastantes para poder ter uma visão completa sobre o problema.

oooooooo

No dia 29 de junho foi esta Direcção Geral informada telegráficamente e por carta da FPF do seguinte:

"Reunida no dia 28 de Junho de 1974, a Direcção da FPF.:

1ª-Considerando que os estatutos da AAC, aprovados por portaria publicada no Diario do Governo de 13 de Setembro de 1963, preveem autonomia administrativa e financeira da secção de futebol da AAC;

2ª-Considerando, contudo, que o clube registado na Associação de Futebol de Coimbra foi-o sempre sob a denominação de Associação Académica de Coimbra, conforme o prova, por exemplo, o officio nº 1146, de 4 de Fevereiro de 1972 da referida Associação de Futebol de Coimbra, respondendo a pergunta desta Federação;

3ª-Considerando que a própria Federação Portuguesa de Futebol manteve correspondência com a AAC já por várias vezes reconheceu carecer a secção de Futebol de personalidade jurídica;

Considerando designadamente que o Conselho Jurisdicional em acórdão de 20 de Maio de 1972 e 17 de Junho de 1972, subscrita além do mais pelo prof. Carlos Mota Pinto, considerou que essa secção não tinha personalidade juridica, apenas dispondo de capacidade judiciária para representar a AAC;

4ª-Considerando, sobretudo, que a Assembleia de sócios da secção de Futebol, pelo artº 84 dos Estatutos mencionados, carece de competência para deliberar quer a alteração de denominação, quer a alteração de estatutos, quer a transformação da secção;

5º- Considerando que essa deliberação ilegal foi tomada no dia 10 de Junho mas a a provação dos Estatutos do Clube Académico de Coimbra foi feita por despacho do Senhor Secretário de Estado de Desporto e Acção Social Escolar de 22 de Junho e que, entretanto, a Assembleia Geral da AAC extinguiu a 20 de Junho a Secção de Futebol e substituiu por nova Secção de Futebol com moldes diversos e deliberou pedir à sua Direcção Geral a nomeação de Comissão liquidatária, o que impede a consideração da sucessão relativamente a ente inexistente no dia 22 de Junho;

6º- Considerando, portanto, que a carta datada de 21 de Junho da Secção extinta não tem valor jurídico;

7º- Considerando que o projecto de estatuto do Clube Académico de Coimbra aprovado por Senhor Secretário de Estado, ao invés do primeiro projecto apresentado, nenhuma referência faz no artigo à alegada "transformação";

8º- Considerando que nada no despacho do Senhor secretário de Estado permite concluir a aprovação tácita de uma "transformação", aliás ilegal;

9º- Considerando que, em cartas de 22 e 25 de Junho, a Direcção Geral da AAC afirmou renunciar à posição da extinta Secção de Futebol em Campeonatos Oficiais, reconhecendo por carta dirigida, a 25 de Junho ao Clube Académico de Coimbra só existir "identidade a nível de pessoas jurídicas singulares" entre o novo Clube e a extinta Secção, e nada mais;

10º- Considerando que a Direcção Geral da AAC, em carta datada de 25 de Junho de 1974, esclareceu competir à sua Direcção Geral o tratamento das matérias referentes à Secção de Futebol extinta no dia 20 de Junho,

Nenhuma dúvida tem em deliberar que o novo Clube Académico de Coimbra não sucede à Secção de Futebol da AAC extinta antes da aprovação dos Estatutos daquele."

oooooooooooooooooooooooooooo

No entretanto, houve contactos entre os elementos da Comissão liquidatária e os elementos da ex-Comissão Directiva da Secção de Futebol no sentido de ser apurado balanço final da situação financeira da extinta Secção. Deste balanço pôde ressaltar nomeadamente que o autocarro pertencia efectivamente à ex-Secção de Futebol, como o provam documentos em poder da Comissão liquidatária. Aliás a ex-Comissão directiva da Secção de Futebol e também agora ex-Comissão directiva do C.A.C., manteve, entretanto, conversações com a Direcção Geral no sentido de os encargos com atletas, técnicos, e funcionários e a partir de 22 de Junho (data da homologação dos estatutos do C.A.C.) passarem a ser de responsabilidade dessa agremiação desportiva-C.A.C.

Súbitamente no decurso deste processo:

Cerca das 20h de ontem o edifício da AAC foi invadido por dezenas de indivíduos, simpatizantes e atletas da extinta secção de Futebol que sem qualquer motivo aparente provocaram ameaçaram e agrediram diversos estudantes e membros da Direcção Geral, que então estavam nas instalações académicas. Foi imediatamente lançado um apelo aos estudantes para que defendessem a sua Associação. Os estudantes acorreram efectivamente e em rápido os animos serenaram.

No entanto, e porque este precedente tudo fazia prever a vigilância dos estudantes manteve-se e quando numa manifestação apareceram, cerca da 1h da manhã de hoje, centenas de adeptos do Clube Académico de Coimbra, em frente da AAC os estudantes lá estavam vigilantes para defender a sua Associação, acaso fosse necessário.

Foi esta acção pronta e decidida dos estudantes que dissuadiu as possíveis intensões de indivíduos mais excitados.

Entretanto e simultaneamente à realização da referida manifestação frente à AAC, uma Comissão do C.A.C. avistava-se com a Direcção Geral pretendendo que esta recusasse face às deliberações já tomadas em Assembleia Magna e insistindo com ela, numa reunião na qual essas questões fossem novamente discutidas. Concretamente queria que a D.G. se pronunciasse sobre a transferência de direitos desportivos da ex Secção de Futebol da AAC para o novo C.A.C., sobre a cedência das taças da extinta Secção de Futebol da AAC, e sobre a transmissão de direitos sobre o autocarro para o C.A.C.

A D.G., que pura e simplesmente se limitou a ouvir essas pretensões, reuniu de emergência com elementos de algumas secções desportivas então presentes nas instalações académicas, saindo desta reunião conjunta o texto que a seguir transcrevemos e que foi entregue aos elementos da já referida Comissão do C.A.C., como nosso ponto de vista e nossa resposta às suas pretensões.

Neste momento é importante a vigilância dos estudantes em torno de três pontos. O primeiro é o de fazer respeitar na prática as deliberações das suas Assembleias Magnas. O segundo é defender a sua Associação e os seus dirigentes. O terceiro é através de formas de acção correctas isolar e desmascarar os arrivistas que em torno de processos aparentemente à margem dos grandes problemas políticos do momento—como é o caso desta "guerra dos futebois"—pretendem cavar um fosso entre parte da população da cidade e os estudantes. Há fascistas declarados por detrás deste processo e não sequeira pode confundir a massa popular afectada ao C.A.C. com alguns dos seus dirigentes. É o apelo ao imocionalismo alienante de uma paixão clubista que condenamos. É a tentativa de afastar, com base em divergências absolutamente secundárias e insignificantes, os estudantes do povo trabalhador que desmascaramos. É o tentar erguer processos reacccionários de movimentação de massas baseados em motivações artificiais e artificiosas que denunciamos. E enfim, o jogo fascista da confusão e do conflito a todos os níveis, que leva à desorientação e à desconfiança generalizada no processo de democratização do país, que repudiamos.

OS ESTUDANTES SABERÃO VER NO PROCESSO EM CURSO UMA MUITO CONCRETA LUTA ANTI-FASCISTA.

A REACÇÃO NÃO MARCARÁ PONTOS NO CAMPO ESTUDANTIL SE OS ESTUDANTES SE MANTIVEREM COesos EM TORNO DA SUA ASSOCIAÇÃO, E DOS PRINCIPIOS PROGRESSISTAS QUE VÊM DEFENDENDO.

A Direcção Geral está vinculada às decisões da Assembleia Magna que só a ela cabe alterar, como órgão máximo decisório dos estudantes de Coimbra.

Assim, os únicos assuntos passíveis de discussão, são os relacionados com a actuação da Comissão Liquidatária designada pela Direcção Geral (subsídios e vencimentos a atletas, funcionários e técnicos) que continuarão por esta a ser tratados em clima isento de qualquer tipo de coacção.

A DIRECÇÃO GERAL E SECÇÕES DESPORTIVAS
PRESENTES NO EDIFÍCIO DA AAC